PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 2024.

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 034/2024, que "altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 em seus anexos e dá outras providências".

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 034, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 em seus anexos e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer nos termos abaixo descritos.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda e/ou substitutivo por Comissão ou Vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que em seu conteúdo tem a finalidade de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 2.032/2024) à proposta orçamentária encaminhada pelo Projeto de Lei nº 033/2024, que previu uma receita total R$ 49.500,000 para o próximo exercício.

Vale destacar que os quadros de receitas e despesas previstos na proposta orçamentária, devem coincidir com os programas estabelecidos no projeto do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois a compatibilidade entre estas leis é um requisito exigido pelo art. 165, § 7º, da Constituição Federal e pelo art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, concluo que, sob o aspecto da legalidade formal, o projeto apresenta-se regular sob o ponto de vista jurídico, cabendo à Comissão de Finanças à análise de mérito, sobretudo no tocante à viabilidade da receita estimada.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2024.

Paulo H. Faria.

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VERA. FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
Presidente

VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Vice-Presidente